



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Foro Central Cível
Processo:	11054541620188260100
Classe do Processo:	Habilitação de Crédito
Assunto principal:	Classificação de créditos
Data/Hora:	10/10/2018 20:18:13

Partes

Requerente:	EXM Partners Assessoria Empresarial Ltda.
-------------	--

Documentos

Petição*:	Distribuição - Incidente pagamentos (Consoft) - 1- 2.pdf
Documento 1:	0141245-78.2009.8.26.0100 - 1-2.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Distribuído por dependência aos autos do Proc. 0141245-78.2009.8.26.0100
Massa Falida de Consoft Consultoria e Sistemas Ltda

EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.938.537/0001-58, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conj. 73, Torre Comercial Horizonte Offices, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo - SP, CEP. 04.543-011, neste ato representada por seu sócio Eduardo Scarpellini e procuradoras adiante subscritas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao formato sugerido pela Administradora Judicial às fls. 10.495/10.522 e ratificado às fls. 10.608/10.610 dos autos de nº 0141245-78.2009.8.26.0100, foi acatado por este juízo falimentar o requerimento de abertura da fase de pagamento aos credores no despacho proferido em 21 de setembro de 2018, às fls. 10624/10625, o qual autorizou à Administradora Judicial não só proceder com o início dos pagamentos, mas também a criação de incidente processual específico para os efetivá-los perante os credores.

Sendo assim, vem, por meio desta, distribuir o presente incidente para fins de início de pagamentos, cujas premissas a serem observadas por parte dos credores estarão dispostas em Edital próprio, o qual será acostado a estes autos incidentais tão logo haja a publicação competente no DJ-e.

Ante o exposto, tendo em vista o presente contexto, requer esta Administradora Judicial:

- a) Que seja distribuído o presente incidente por dependência ao processo nº 0141245-78.2009.8.26.0100, a fim de que seja oportunizado o cumprimento do disposto no despacho de fls. 10624/10625 dos autos nº 0141245-78.2009.8.26.0100, no tocante à apresentação dos dados bancários pelos credores da Massa Falida de Consoft Consultoria e Sistemas Ltda., para que, em 10 dias, seja dado início aos pagamentos; e
- b) Por fim, que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados infra-assinados, Talita Musembani Vendruscolo, OAB/SP 322.581 e Lucas Paulo Oliveira Souza, OAB/SP 337.817, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo (SP), 10 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo Scarpellini", written over a circular stamp or seal.

EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Eduardo Scarpellini

TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO
OAB/SP 322.581

LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA
OAB/SP 337.817

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0141245-78.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Falido (Ativo): **Consoft Consultoria e Sistemas Ltda**
 Requerido: **Consoft Consultoria e Sistemas Ltda. e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

Fls. 10.577/10.578, 10.582, 10.584: Ciência aos interessados.

Fls. 10.580: Deverá o administrador judicial prestar as informações solicitadas, nas quais deverá anexar cópia desta decisão autorizadora.

Fls. 10.585/10.592, 10.613/10.615 e 10.616: Ao administrador judicial.

Fls. 10.593/10.607: Ciência aos interessados. Após, manifeste-se o administrador judicial.

Fls. 10.495/10.522 e 10.608/10.610: Autorizo o início dos pagamentos, bem como a criação de incidente processual específico para os pagamentos.

No mais, deverá a administradora judicial providenciar os dados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bancários dos credores para que se efetue a transferência e não expedição de guia de levantamento.

Intime-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**